

Questionamentos ao EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Barcelos Cavalcante <barcelos.cavalcante@timbrasil.com.br>

Sex, 21/08/2020 09:47

Para: Ancilla Miriam Carvalho Moura <ancilla.moura@ifs.edu.br>

Cc: Licitacoes e Contratos <licitacoes@ifs.edu.br>

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

À

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE,

REF: Questionamentos ao EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.

A TIM S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 02:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.7. registro ou inscrição da empresa licitante na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em plena validade, bem como comprovação de ser concessionária/permissionária/autorizatória dos serviços de telecomunicações (Lei nº 9.472/97).

Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações, celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, atendem as exigências previstas no subitem elencado.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 03:

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No tópico que trata da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, entendemos que a apresentação do Balanço Patrimonial, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a InfraEstrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Balanço Patrimonial.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 04:

Do edital 1, do Objeto.

1.2. A licitação será realizada em dois grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

TIM: De acordo com o preâmbulo do edital, a modalidade do certame será por menor preço por grupo. O item 1.2 leva a entender que os lotes poderão ser fornecidos por operadoras distintas.

Sendo assim, questionamos se as empresas poderão concorrer apenas em um dos lotes, não sendo obrigatória a participação em todos.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 05:

Do edital item 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação,

apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

TIM: A licitação na modalidade de concorrência por menor preço global visa a eleger a proposta mais barata, para execução do serviço licitado. Desta forma, essa licitante entende que para elaboração da proposta mais vantajosa será admitido que a contratada apresente preços dos serviços unitários simbólicos, irrisórios ou valor zero, considerando que essa redução não irá prover qualquer desequilíbrio financeiro ao contrato, mantendo o preço final de acordo com o praticado no mercado, apenas flexibilizando a margem de preço para os serviços que a contratada possui melhor margem de redução. Solicitamos a nossa participação desta forma. Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 06:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. 2.1 Bens e serviços que compõem a solução

2.1.3) MODENS 3. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz).

TIM: O Termo de referência em epígrafe exige o fornecimento de modem compatível com as frequências 3G e 4G, contudo, na descrição do aparelho é solicitado a tecnologia 2G/GSM. A TIM buscando proporcionar a melhor experiência e os melhores serviços para nossos clientes, oferece equipamentos compatíveis com as tecnologias mais atuais 4G e 3G. Dessa forma, para garantir melhor qualidade no serviço solicitamos que seja desconsiderado no edital a exigência da frequência 2G para o modem.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 07:

(ii) “8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração”.

“8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração”.

TIM: Entendemos que essas obrigações não se aplicam à contratação em questão e reforçamos que qualquer tipo de solução disponibilizada pela TIM passível de proteção intelectual será de sua exclusiva proteção e não será objeto de cessão que possa ser distribuído e/ou alterado pela contratante.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 08:

(iii) “3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE”.

“6.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita”.

TIM: Entendemos que a responsabilização pela reparação pelos danos causados deverá ser observada apenas em caso de danos diretos e desde que esses danos sejam devidamente comprovados, garantindo à TIM o contraditório e a ampla defesa.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 09:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Item 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da Entrega, dos Testes de Conformidade e do Aceite

7.1.1 O aceite definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da disponibilização dos serviços e entrega dos aparelhos.

TIM: Tal prazo é insuficiente para que os aparelhos celulares possam ser entregues por qualquer operadora. A exiguidade do prazo pode ser verificada pelo simples fato da entrega dos aparelhos celulares, ainda em que disponibilidade imediata, depende de um prazo razoável de pelo menos 30 dias para cumprir todas as etapas de expedição da entrega. Desta forma, para permitir que todos os processos sejam feitos de forma a atender plenamente o órgão, solicitamos que o prazo de entrega dos aparelhos e modems seja alterado para 30 (trinta dias) dias e 60 (sessenta dias) para entrega dos tablets.

QUESTIONAMENTO 10:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Item 7.3. Do Pagamento.

7.3.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

TIM: Quanto à forma de pagamento, a licitante esclarece que atualmente as operadoras adotam um sistema de faturamento e cobrança moderno, conhecido e aprovado pela ANATEL, baseado em pagamento através do código de barras contido na fatura.

Nesse sentido, a licitante solicita que seja estabelecida a possibilidade onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital.

QUESTIONAMENTO 11:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Item 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.

GRUPO	Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	1	Pacote de Serviços Empresarial (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato.	Assinatura mensal	480	56,57	27.153,60
	2	Ligações LDI (LDI - SMP - M/F) Origem Móvel – Região 1.	Minutos	96	0,14	13,44
	3	Ligações LDI (LDI - SMP - M/F) Origem Móvel – Região 2.	Minutos	96	0,21	20,16
	4	Ligações LDI (LDI - SMP - M/F) Origem Móvel – Região 3.	Minutos	96	0,58	55,68

	5	Ligações LDI (LDI - SMP - M/F) Origem Móvel – Região 4.	Minutos	96	0,18	17,28
	6	Ligações LDI (LDI - SMP - M/M) Origem Móvel – Região 1.	Minutos	96	0,50	48,00
7		Ligações LDI (LDI - SMP - Origem Móvel M/M) – Região 2.	Minutos	96	0,50	48,00
8		Ligações LDI (LDI - SMP - Origem Móvel M/M) – Região 3.	Minutos	96	0,50	48,00
9		Ligações LDI (LDI - SMP - Origem Móvel M/M) – Região 4.	Minutos	96	0,50	48,00
10		Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS.	Assinatura Mensal	12	56,57	678,84
11		Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet tipo 1 e SIM CARDS.	Assinatura Mensal	120	53,49	6.418,80
TOTAL ANUAL GRUPO 1						34.549,80
GRUPO	Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	12	Pacote de Serviços Empresarial (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato.	Assinatura mensal	960	56,57	54307,20
	13	Ligações LDI (LDI - SMP - M/F) Origem Móvel – Região 1.	Minutos	1500	0,14	210,00
	14	Ligações LDI (LDI - SMP - M/F) Origem Móvel – Região 2.	Minutos	1500	0,21	315,00

15		Ligações LDI (LDI - SMP - M/F) Origem Móvel – Região 3.	Minutos	1500	0,58	55,68
16		Ligações LDI (LDI - SMP - M/F) Origem Móvel – Região 4.	Minutos	1500	0,18	870,00
17		Ligações LDI (LDI - SMP - M/M) Origem Móvel – Região 1.	Minutos	1500	0,50	750,00
18		Ligações LDI (LDI - SMP - M/M)	Minutos	1500	0,50	750,00

	Origem Móvel – Região 2.				
19	Ligações LDI (LDI - SMP - M/M) Origem Móvel – Região 3.	Minutos	1500	0,50	750,00
20	Ligações LDI (LDI - SMP - M/M) Origem Móvel – Região 4.	Minutos	1500	0,50	750,00
21	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS.	Assinatura Mensal	132	56,57	7467,24
TOTAL ANUAL GRUPO 2					66.439,44

TIM: O valor estimado para orçamento do edital é incompatível com o investimento em aparelhos e custos operacionais. As especificações nos levam a aparelhos que tem alto custo no mercado, sendo assim tal estimativa de preços para este certame é impraticável, pois sequer cobre os custos dos investimentos para os aparelhos solicitados. Por essa razão, solicitamos a revisão dos valores de referência a fim de viabilizar um maior número de licitantes e a nossa participação no certame.

Nossa solicitação será acatada ?

Desde já agradecemos a atenção!

 **Barcelos Cavalcante**
 Governo – Corporate Solutions
 PB/PE/AL/SE/BA
TIM BRASIL
 +55 81 99923 0108

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be forwarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesse senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto